



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PARCELA MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 14.518.405/0001-97

Praca Dr. Deófilo Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvinlandia@terra.com.br

CEP: 13.500-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpliciter do Centro Oeste

009

LEI N.º 950/01

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional no valor de **R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO	R\$
U.O. 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha 002-4120.01-01010011.02 – Equipamentos e Material Permanente.	1.200,00
Ficha 006-3131.01-01010012.01 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
U.O. 02.02.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha 037-3253.01-03084862.08 – Pensionista.....	4.000,00
U.O. 02.04.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha 084-4110.01-10583231.20 – Obras e Instalações.....	25.000,00
SOMA.....	35.200,00

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
U.O. 02.02.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha 036-3251.01-03084862.08 – Inativos.....	4.000,00
U.O. 02.03.05 – SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha 072-4110.01-08462241.16 – Obras e Instalações.....	16.000,00
U.O. 02.07.01-SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha 136-3120.03-15814862.25 – Material de Consumo.....	9.000,00
U.O. 02.08.01 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha 138-4110.01-04161051.32 – Obras e Instalações.....	6.200,00
SOMA.....	35.200,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 15 de Maio de 2001

ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

EDWALDE PRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração